

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM
22º D SUP (DRMM/2/1946)**

Av Municipal, S/Nr, Barueri – SP - CEP 06442-130
Fone: (11) 4162-4673

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA DESTRUIÇÃO DE ARMAMENTO CIVIL PARA O ANO DE 2017

1. PROCEDIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO

a) Enviar para o e-mail: armasdosforuns@gmail.com, um ofício pedindo autorização para destruição e outro ofício determinando a destruição da quantidade de armas que foram solicitadas (devem ser a mesma quantidade da relação) juntamente com a relação das armas e/ou munições a serem destruídas, em arquivo de editor de texto, similar ao formato de Word (*.doc), em fonte Times New Roman, tamanho 10.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A ENTREGA DE ARMAS E MUNIÇÕES.

a) O órgão público solicitará o agendamento, enviando para o e-mail armasdosforuns@gmail.com anexando a relação das armas e/ou munições a serem destruídas, em arquivo de editor de texto, similar ao formato de Word (*.doc), em fonte Times New Roman, tamanho 10 e, juntamente com o ofício determinando a destruição da quantidade de armas que foram solicitadas (devem ser a mesma quantidade da relação).

b) No dia da destruição de armas no 22º DSUP, o órgão público deverá trazer a relação de armas, em 03 (três) vias (impressas em folhas A4) **(a mesma que foi enviada para o e-mail: armasdosforuns@gmail.com)**, todas as folhas numeradas e rubricadas pela autoridade competentes (Juiz, Delegado, Comandante, ou responsável no Órgão Público pelas armas e/ou munições), lembrando que essas relações devem ser iguais (impressas e a via e-mail) de acordo com o material a ser destruído no dia; caso contrário, não haverá a destruição e será agendada uma nova data.

c) Deverá ser entregue 02 (duas) vias do ofício do Órgão Público (impressas) endereçado ao Chefe do 22º Depósito de Suprimento;

d) Antes do recolhimento, é necessário que as armas sejam rigorosamente conferidas, etiquetadas com o número de ordem sequencial obedecendo à relação das armas;

e) Para evitar acidentes, é imperioso que as munições sejam retiradas das armas de fogo;

f) Os documentos acima mencionados serão recebidos impreterivelmente às 08h00. O atraso configurará perda de prazo para entrega e poderá ser reagendada uma nova data para destruição;

g) A escolta da Polícia Militar que acompanha a segurança dos órgãos públicos deverá aguardar até o término da destruição;

h) Os representantes de cada órgão deverão aguardar até o fim das atividades, as quais iniciarão após o recolhimento de todos os documentos acima citados; e ao final, cada responsável pela assinará e receberá 01(uma) via do Termo de Recebimento e Destruição de Armas e/ou Munições; e

i) Todas estas orientações visam a celeridade na confecção dos Termos, assim como agilidade na conferência das armas e/ou munições por parte da equipe do 22º D Sup, isso para que haja sem comprometer a segurança do processo.

3. ORIENTAÇÕES QUANTO AO ARMAMENTO.

ARMAS DE FOGO

• As armas de fogo deverão estar etiquetadas com o número sequencial, igual ao nº da coluna “Nº ORDEM” do Termo de Destruição de Armamento, colado na coronha de cada uma das armas e amarradas

com um barbante ou arame (**NÃO DEVERÁ SER COLOCADO NEHUMA ETIQUETA EMCIMA DE QUALQUER DADO DA ARMA**), conforme a sequência abaixo:

ARMAS CURTAS

1º-Relação de Revolveres;

2º- Relação de Pistolas;

ARMAS LONGAS

3º-Relação de Garruchas;

4º-Relação de Espingardas

5º-Relação de Carabinas;

6º-Relação de Metralhadoras;

7º-Relação de Submetralhadoras;

8º-Relação de Espingardas de Pressão;

9º-Relação de Fuzil etc... .

- Amarrar as armas curtas na sequência de 01 a 50; 51 a 100; 101 a 150.
- As armas longas deverão ser amarradas na sequência de 01 a 10; 11 a 20; 21 a 30, e assim sucessivamente.
- Localização da numeração:
 - Armas curtas – na armação acima do gatilho ou parte inferior da coronha de um revólver; e
 - Armas longas - localiza-se na parte a onde se introduz os cartuchos quando abre o cano.

-(NÃO DEVERÁ SER COLOCADO NEHUMA ETIQUETA EMCIMA DE QUALQUER DADO DA

ARMA)

- Se houver dúvidas quanto ao número, calibre, marca, coloque ILEGÍVEL.
- A relação de armas de fogo deverá ser feita pela ordem de tipo de arma, conforme a modelo abaixo, **caso contrário, não haverá a destruição e será agendada uma nova data:**

MODELO DE TERMO PARA ARMAMENTO

PAPEL TIMBLADO

INFORMAR NOME DO ÓRGÃO PUBLICO

NOME DA CIDADE

ENDEREÇO, CEP, TELEFONE

RELAÇÃO DE REVÓLVERES					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
01	REV	TAURUS	38	2323232	000/00
02	REV	TAURUS	38	2323232	000/00
03	REV	TAURUS	38	2323232	000/00
RELAÇÃO DE PISTOLAS					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
04	PST	TAURUS	6.35	MBX1212121	000/00
05	PST	TAURUS	6.35	MBX1212121	000/00
06	PST	TAURUS	6.35	MBX1212121	000/00
RELAÇÃO DA GARRUCHA					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
07	GAR	TAURUS	20	123	000/00
08	GAR	TAURUS	20	123	000/00
09	GAR	TAURUS	20	123	000/00
RELAÇÃO DAS CARABINAS					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
10	CRB	CBC	36	12345	000/00
11	CRB	CBC	36	12345	000/00
12	CRB	CBC	36	12345	000/00
RELAÇÃO DE FUZIL					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
13	FUZIL	TAURUS	7,62	MBX1212121	000/00
14	FUZIL	TAURUS	7,62	MBX1212121	000/00
15	FUZIL	TAURUS	7,62	MBX1212121	000/00

RELAÇÃO DE ESPINGARDAS					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
16	ESP	CBC	24	MBX1212121	000/00
17	ESP	CBC	24	MBX1212121	000/00
18	ESP	CBC	24	MBX1212121	000/00
RELAÇÃO DE RIFLES					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
19	RFL	CBC	32	25252525	000/00
20	RFL	CBC	32	25252525	000/00
21	RFL	CBC	32	25252525	000/00
RELAÇÃO DE SUBMETRALHADORA					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
22	SUBMTR	IMBEL	9	12345	000/00
23	SUBMTR	IMBEL	9	12345	000/00
24	SUBMTR	IMBEL	9	12345	000/00
RELAÇÃO DE METRALHADORA					
Nº ORDEM	TIPO	MARCA	CALIBRE	Nº. ARMA	PROCESSO
25	MTR	COLT	5,56	45456	000/00
26	MTR	COLT	5,56	45456	000/00
27	MTR	COLT	5,56	45456	000/00
28	MTR	COLT	5,56	45456	000/00

Na tabela acima, somente foram apresentadas as armas sem alterações no número da arma, na marca, no calibre; entretanto existem armas que não apresentam todas as informações. O importante é que as informações apresentadas na relação de armas devam ser fidedignas à arma, propriamente dita, apresentada pelo órgão público.

Segue abaixo, algumas situações que serão aceitas pela comissão:

- a) sem marca, com numero de série, com calibre e tipo correto;
- b) sem número, com marca, com calibre;
- c) com número de série ilegível, por exemplo: (1234?), existindo um número que possa estar danificado, então a numeração deverá ser classificada na relação de armas como ILEGÍVEL;
- d) existem espingardas caseiras que são sem marca, sem calibre e sem número;
- e) não existe cartucheira, pois cartucheira é um cinturão de munição, popularmente, leigos confundem cartucheiras com espingardas;
- f) Não esquecer de informar o número do processo da arma de fogo (OBRIGATÓRIO);
- g) legenda para fins de padronização e abreviatura do tipo de arma de fogo:

S/M	Sem marca
S/C	Sem calibre
S/Nº	Sem número
AC	Armas Caseiras
REV	Revólver
PST	Pistola
GAR	Garrucha
ESP	Espingarda
CRB	Carabina
MTR	Metralhadora
FZ	Fuzil
RFL	Rifle
ESC	Escopeta

3. ORIENTAÇÕES QUANTO À MUNIÇÃO

- 1) As munições deverão ser separadas por tipo de calibre.

Exemplo:

- a. 100 (cem) munições calibre 38;
- b. 100 (cem) munições calibre 32;
- c. 100 (cem) munições calibre 22 e etc...

- 2) As munições deflagradas deverão estar separadas;
- 3) A lista deve ser confeccionada na fonte Times New Roman, tamanho 10;
- 4) Para munições não é necessário o número do processo; e
- 5) É necessário que a relação de material seja confeccionada e cada coluna devidamente preenchida, conforme exemplo abaixo, **caso contrário, não haverá a destruição e será agendada uma nova data;**

RELAÇÃO DE MUNIÇÕES			
Nº ORDEM	TIPO	CALIBRE	QTD
1	Cartuchos	22	1000
2	Cartuchos	32	1000
3	Cartuchos	38	1000
4	Cartuchos	45	1000
TOTAL		4000	

4. ORIENTAÇÕES QUANTO ÀS ARMAS BRANCAS

- a) As armas brancas devem vir acondicionadas/embaladas de forma a evitar o contato direto dos militares, de forma a impedir exposição a contaminantes oriundos de material potencialmente infectante;
- b) As armas brancas podem vir com os cabos de madeira juntamente à parte metálica;
- c) O controle do material destruído (armas brancas) é de responsabilidade do Órgão Público que entregou o material, não cabendo consulta ao Exército Brasileiro;
- d) Não é necessária a relação de Armas brancas;
- e) As armas brancas deverão ser entregues nesta Organização Militar, devidamente embaladas utilizando-se caixas tipo "DESCARTEX, DESCARPACK" ou similar, de modo que não exponha os militares envolvidos na destruição ao risco de corte e/ou ferimentos; e
- f) A quantidade será limitada a 200(duzentas) armas brancas por dia de destruição.
- g) É necessário que a relação de material seja confeccionada e cada coluna devidamente preenchida, conforme exemplo abaixo **caso contrário, não haverá a destruição e será agendada uma nova data;**

RELAÇÃO DE ARMAS BRANCAS		
Nº ORDEM	TIPO	QTD
01	FACA	20
02	FACÃO	20
03	TESOURA	20
04	CANIVETE	20
05	ESTILETE	20
06	NAVALHA	20
07	FOICE	20